



ATO PGJ-PI Nº 1.156/2021

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 2º, inciso VII, e art. 12, incisos I e VII, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e tendo em vista a decisão contida nos autos do PGEA 19.21.0419.0016046/2021-72 (SEI-MPPI) e Processo SISPREV 2021.04.1882P,

RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com o art. 49, *caput*, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT da Constituição do Estado do Piauí de 1989, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 54/2019, o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade**, ao servidor Francisco Carlos Borges Leal, ocupante do cargo efetivo de Técnico Ministerial C9, Classe C, Padrão 9, Matrícula nº 15980, inscrito no R.G. 459.993-PI e no CPF nº 239.488.843-15, registrado no PIS/PASEP nº 1.702.218.928-3, com proventos de R\$ 10.586,15 (dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina/PI, 13 de dezembro de 2021.

CÁLCULO DOS PROVENTOS				
Composição de proventos mensais	Fundamentação legal	Percentual	Referência	Valor
Vencimento	Lei estadual nº 7.173/2018 (DOE nº 241, de 28/12/2018, pág. 4)	-	-	7.837,88
VPNI - Grat. Incorporada	Art. 56 da Lei Complementar nº 13/1994	-	-	2.340,00
Adicional por tempo de serviço	Art. 65 da Lei Complementar nº 13/1994	-	-	408,27
Total				10.586,15

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 13/12/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0160451** e o código CRC **103A78D7**.

